



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-131/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções e Contribuições

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar ao art. 1º do Projeto, as Contribuições para as seguintes entidades e valores:

Associação de Moradores dos Bairros Tietê e Orion.....R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir repasse de Contribuições à entidade citada acima, reconhecida como de utilidade pública pela Lei 1.896/1983. Estamos apresentando a Emenda ao PPA e a LOA para garantir a devida compatibilidade.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018

Vereador Ademir Silva
PSD